EDITAL DG CDR N° 14/2026 – CÂMPUS CAÇADOR - EDITAL DE INGRESSO PROEJA/FIC

A Diretora Geral do Instituto Federal de Santa Catarina - Câmpus Caçador torna pública a abertura de inscrições para provimento de **40 (quarenta) vagas** oferecidas para o semestre 2027/1 por meio de **Sorteio Público**, no curso de **Qualificação Profissional em Operador de Computador Integrado ao Ensino Médio na modalidade EJA (Educação de Jovens e Adultos – PROEJA/FIC)** oferecido pelo câmpus Caçador conforme o cronograma a seguir.

1 DO CRONOGRAMA

1.1 As atividades e etapas mencionadas neste edital seguirão o cronograma abaixo:

CRONOGRAMA

DATAS	EVENTO
03/11/2026 a 16/02/2027 (No dia 16/02/2027 até 19:00)	**Período de inscrições**
16/02/2027 - 19:30	**Reunião com os inscritos, realização do sorteio de vagas e matrícula dos aprovados em 1ª Chamada** **Local: Câmpus Caçador - IFSC - Prédio 2 - Sala Multiuso 2.009** **(Mais informações neste WhatsApp: (49) 3561 5711)**
16/02/2027	**Início das aulas**
18/02/2027	**Divulgação da lista dos convocados em 2ª chamada**
18/02/2027 a 25/02/2027	**Matrícula dos candidatos aprovados em 2ª chamada**
a partir de 28/02/2027	**Divulgação dos candidatos selecionados em chamadas posteriores para matrícula.**

1.2 Após o término do prazo da matrícula das chamadas estipuladas neste edital, se houver vagas, poderão haver outras chamadas. É de responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todas as chamadas no mural do campus e nas redes sociais oficiais do IFSC Câmpus Caçador.

2 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O curso PROEJA/FIC é um curso de qualificação profissional articulado ao Ensino Médio na modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA), por meio de cursos de qualificação (PROEJA/FIC) e cursos técnicos (PROEJA/TÉCNICO), visando atender aos candidatos que não concluíram os estudos em idade regular.

2.2 Para ingressar no curso PROEJA/FIC articulado ao ensino médio oferecido neste edital o candidato deve ter a **idade mínima de 18 anos** até a data da matrícula e cumprir os requisitos dispostos no item 4.2.5 da RESOLUÇÃO CEPE/IFSC Nº 186 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

2.3 Os cursos oferecidos pelos Câmpus do IFSC **são gratuitos e não há cobrança de taxa de inscrição.**

2.4 A seleção para provimento das vagas ocorre por meio de **Sorteio Público**.

3 DA INSCRIÇÃO

3.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.2 As inscrições poderão ser realizadas das seguintes formas:

I – **Presencialmente na Secretaria Acadêmica do Câmpus**:

As inscrições poderão ser efetuadas diretamente na Secretaria Acadêmica do câmpus Caçador do Instituto Federal de Santa Catarina (IFSC), localizado na Av. Fahdo Thomé 3000, bairro Champagnat, Caçador, de segunda a sexta-feira, em dias letivos (de acordo com o calendário acadêmico do Câmpus), no período de 03/11/2026 a 15/02/2027, no horário de 07:30 às 21:00, e no dia 16/02/2027 no horário de 07:30 às 19:00 mediante o preenchimento do formulário de inscrição.

II - **Online:**

As inscrições poderão ser efetuadas via formulário online pelo link: https://forms.gle/zRmXCJGPQEMGxW8a9

III – **De forma descentralizada**:

A equipe do IFSC realizará plantões de atendimento e visitas em locais estratégicos da cidade de Caçador, previamente divulgados, com o objetivo de facilitar o acesso e garantir maior inclusão social. Nesses momentos, os interessados poderão realizar a inscrição presencialmente junto à equipe responsável.

§1º – A inscrição deverá ser realizada **pelo próprio candidato**, mediante **preenchimento e assinatura do formulário de inscrição** e **apresentação do documento de identidade e CPF**.

§2º – Alternativamente, a inscrição poderá ser realizada **por procurador**, mediante apresentação de **procuração simples assinada pelo candidato** (de próprio punho – modelo disponível em

http://www.ifsc.edu.br/ingresso-declaracoes-matricula), acompanhada de **cópias dos documentos de identidade e CPF do candidato e do procurador**, além do **preenchimento e assinatura da ficha de inscrição pelo representante**.

3.3 A inscrição do candidato implicará ciência e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.4 As informações fornecidas no cadastro e na ficha de inscrição e o seu correto preenchimento são de responsabilidade do candidato, dispondo o IFSC do direito de excluir do processo de ingresso aquele que não preencher a solicitação de inscrição de forma completa, correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

3.5 A efetivação da matrícula está condicionada ao atendimento dos pré-requisitos do candidato e a apresentação integral dos documentos solicitados neste edital.

4 DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1 Todos os candidatos inscritos deverão comparecer à sala Multiuso (sala 2.009), prédio 2 do IFSC Câmpus Caçador no dia **16/02/2027**, **às 19:30**, para participação no sorteio das vagas.

4.1.1 Os candidatos inscritos que não comparecerem na data e horário estabelecidos ficarão na lista de espera para eventuais vagas excedentes.

4.2 O sorteio público será realizado com a presença de, no mínimo, três servidores do IFSC, designados pela Direção-Geral do Câmpus.

4.3 Antes do início do sorteio, cada candidato inscrito assinará a lista de presença. No momento do sorteio será divulgada a lista dos **inscritos presentes** em ordem alfabética. Essa listagem conterá uma coluna chamada “número para sorteio”, na qual constará um número para cada candidato. Esses números serão sorteados aleatoriamente, independentemente do número de vagas disponíveis.

4.4 O Sorteio Público será realizado na data, hora e local conforme o quadro a seguir.

Data	Hora	Local em que será realizado o sorteio	Link com dados do sorteio
16/02/2027	19:30	Sala Multiuso 2.009 do prédio 2 do IFSC - Câmpus Caçador Endereço: Avenida Fahdo Thomé, 3000. Bairro Champagnat. Caçador – SC.	https://www.ifsc.edu.br/web/campus-cacador/editais1

4.5 As vagas serão ocupadas **respeitando-se a ordem de sorteio**.

4.6 Havendo **vagas remanescentes** no curso PROEJA, essas poderão ser ocupadas por quaisquer candidatos que atendam aos pré-requisitos deste edital, independentemente de terem ou não participado do processo seletivo inicial.

4.6.1 Para as vagas remanescentes, a seleção será realizada mediante **manifestação presencial de interesse na vaga diretamente no câmpus Caçador do IFSC.**

4.6.2 A classificação e seleção dos candidatos para as vagas remanescentes será realizada por meio de **ordem de comparecimento** no setor de realização da matrícula (item 6.1) e assinatura da documentação. Acompanhe a divulgação pelo *link* ttps://www.ifsc.edu.br/web/campus-cacador/editais1

4.6.3 No momento da manifestação presencial, o candidato deverá apresentar, no mínimo, os documentos descritos no item 3.2 deste edital.

4.6.4 O candidato deverá apresentar toda a documentação exigida para matrícula, conforme o item 6 deste edital (Da Matrícula), no prazo máximo de dez dias.

4.6.5 Se o número de candidatos for superior ao número de vagas será composta uma lista de espera.

5 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

5.1 A relação dos candidatos selecionados em segunda chamada e nas chamadas posteriores será publicada no *link* https://www.ifsc.edu.br/web/campus-cacador/editais1

5.2 Serão convocados, para a realização da matrícula, os candidatos selecionados conforme a ordem de sorteio e o número de vagas oferecidas. Os demais permanecerão em uma lista de espera e poderão ser chamados, se houver vagas.

5.2.1 Esgotada a lista de espera e restando vagas, poderão ser ofertadas vagas remanescentes a critério do câmpus (ver item 4.7).

5.3 O câmpus poderá realizar mais chamadas, se houver vaga, logo após as datas de matrícula estipuladas neste edital. Acompanhe as divulgações conforme o Cronograma.

5.4 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação das listas dos candidatos selecionados em todas as etapas e chamadas para matrícula.

6 DA MATRÍCULA

6.1 As matrículas da **primeira chamada** serão realizadas presencialmente, **no dia 16/02/2027, logo após o sorteio dos aprovados, previsto para 19:30**, no local descrito no quadro a seguir:

Setor para realização da matrícula
Secretaria Acadêmica do Câmpus Caçador. Endereço: Avenida Fahdo Thomé, 3000. Bairro Champagnat. Caçador – SC. (Prédio 2 - andar térreo - Sala 2008)

6.2 O candidato aprovado deverá estar inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas junto à Receita Federal.

6.3 Para candidatos brasileiros natos ou naturalizados é exigido o Título de Eleitor.

6.4 Para os candidatos do sexo masculino, brasileiros natos ou naturalizados: Documento que comprove estar em dia com o Serviço Militar. A obrigação para com o Serviço Militar, em tempo de paz, começa no dia 1º de janeiro do ano em que o cidadão completar 18 (dezoito) anos de idade e

subsistirá até 31 de dezembro do ano em que completar 45 (quarenta e cinco) anos (Lei n° 4.375/1964, apresenta em seu Art. 74).

6.5 O candidato selecionado deverá realizar a matrícula pessoalmente ou representado por outra pessoa mediante procuração particular (de próprio punho – modelo disponível em http://www.ifsc.edu.br/ingresso-declaracoes-matricula) acompanhado dos seguintes documentos **originais***

a) Carteira de Identidade;

b) Atestado de vacina contra a rubéola, para o sexo feminino até 40 anos (Lei Estadual Nº 10.196/1996);

c) Certificado de conclusão do ensino fundamental e demais documentos exigidos no momento da matrícula.

c.1) O candidato que não possuir o Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental fará, no ato da matrícula, uma declaração de próprio punho sobre a sua trajetória escolar (Anexo I). Nesse caso, a matrícula ficará condicionada à avaliação que defina a sua capacidade de permanecer no curso, realizada em até 60 dias, no conselho de classe, em atenção ao disposto no Art. 24, II, c, da LDB;

c.2) A matrícula não será efetivada caso o candidato não consiga preencher a declaração.

d) Comprovante de Residência.

6.5.1 - No ato da matrícula será feita foto do candidato, para fins de registro acadêmico.

6.6 Na falta do documento especificado na alínea a do item 6.5 poderá ser apresentado outro documento oficial de identificação com foto, desde que contenha o número do RG.

6.7 São aceitos como documentos oficiais de identificação com foto:

a) carteiras expedidas pela Secretaria de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelo Corpo de Bombeiros e pela Polícia Militar;

b) carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores do exercício profissional (Ordens, Conselhos etc);

c) passaportes, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, Registro Nacional de Estrangeiros - RNE, com foto, Carteira Nacional de Habilitação (modelo com foto) e Carteira de Trabalho, com foto.

6.8 Os candidatos estrangeiros, em substituição à alínea "**a**" do item 6.5, deverão apresentar a cédula de identidade – Registro Nacional de Estrangeiro (RNE ou CIE) e o Passaporte com visto de estudante, ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil.

6.9 Os candidatos que concluíram seus estudos (Ensino Fundamental ou equivalente) no exterior, exceto países integrantes do Mercosul, além dos documentos dos itens anteriores, deverão apresentar o documento de revalidação e/ou equivalência de estudo no Brasil (fotocópia acompanhada do original ou autenticada).

6.10 Não serão efetuadas matrículas fora das datas e/ou horários previstos.

6.11 O candidato aprovado que não efetuar a matrícula no prazo estabelecido perderá o direito à vaga na respectiva chamada, mas poderá se matricular numa das chamadas subsequentes caso o número de candidatos em lista de espera seja menor do que o número de vagas remanescentes das respectivas chamadas.

6.12 O candidato aprovado que não apresentar a documentação completa para matrícula permanecerá com sua matrícula condicional até sanar a pendência, assumindo o compromisso de entregar os documentos faltantes dentro do prazo determinado pelo câmpus. Após o término do prazo, caso a pendência não seja sanada, perderá o direito à vaga.

6.13 A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula no IFSC, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

6.14 O aluno matriculado terá sua matrícula cancelada e será substituído por outro candidato aprovado quando, nos primeiros 15 (quinze) dias letivos, o aluno da fase inicial do curso deixar de comparecer às aulas sem justificativa por um período de 5 (cinco) dias letivos consecutivos, ou a qualquer tempo, enquanto for possível chamar outro candidato para ocupar a vaga.

6.15 As datas e horários das matrículas de chamadas posteriores, se houver, serão divulgadas no ato da publicação da chamada, no *link* https://www.ifsc.edu.br/web/campus-cacador/editais1.

6.16 O IFSC reserva-se ao direito de não ofertar o curso caso o número de alunos matriculados seja inferior a 50% (cinquenta por cento) do número de vagas.

7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

7.1 Em caso de dúvidas sobre este edital, consulte o Departamento de Ensino do Câmpus Caçador ou a Secretaria Acadêmica do Câmpus Caçador.

7.2 O candidato que tiver mudança de endereço ou troca de número de telefone, após a inscrição, deverá, obrigatoriamente, informar ao Secretaria Acadêmica do Campus Caçador pelo endereço eletrônico ra.cdr@ifsc.edu.br, o seu número de inscrição ou CPF e o novo endereço completo, sob pena de perda do direito de reclamação (preclusão de direito).

7.3 Se a qualquer tempo for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, ter o candidato omitido informações e/ou às tornado inverídicas, fraudado e/ou falsificado documentos, o mesmo será eliminado do processo seletivo.

7.4 A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula no IFSC, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

7.5 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação e a divulgação na imprensa, no *link* https://www.ifsc.edu.br/web/campus-cacador/editais1, de todos os documentos referentes ao processo seletivo.

7.6 A inscrição do candidato implica sua tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital,

em comunicados oficiais ou outros documentos que vierem a ser publicados, como também das decisões que possam ser tomadas pelo IFSC, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

7.7 O Departamento de Ensino do Câmpus Caçador divulgará, sempre que necessário, adendos, normas complementares e avisos oficiais, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

7.8 Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão do Câmpus Caçador.

Caçador, 03 de novembro de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
DANIELLE REGINA ULLRICH
Data: 03/11/2026 20:36:01-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Danielle Regina Ullrich
Diretora-Geral do Câmpus Caçador

ANEXO I

Eu, ……,

declaro……...

……

……

……

……...……

……

……

……

……

(descrever onde e até em que série frequentou o ensino fundamental).